



LEI ORDINÁRIA N° 1.634/2013, DE 13/11/2013

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais)**, no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado:

50.102 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	– SAÚDE	
301	– ATENÇÃO BÁSICA	
0008	– SAÚDE – DIREITO DO CIDADÃO	
2063 - Manutenção Bloco de Assist. Farmacêutica (FARM. BÁS. MED. AR E HD)		
	ELEMENTOS DESPESAS	FONTE
4.4.90.52 – Material Permanente		114013
3.3.90.14 – Diárias - Civil		114013
TOTAL		61.000,00

50.102 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	– SAÚDE	
301	– ATENÇÃO BÁSICA	
0008	– SAÚDE – DIREITO DO CIDADÃO	
1016 - Construção Reforma e Ampliação de ESF (Equipe Saúde da Família)		
	ELEMENTOS DESPESAS	FONTE
4.4.90.52 – Material Permanente		121000
		10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

4.4.90.52 – Material Permanente	181503	10.000,00
TOTAL		20.000,00

Art.2º- Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial , será o previsto do incisos III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4320/64.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de novembro de 2013.

ALUIZIO SÃO JOSE
Prefeito Municipal
Coxim/MS